



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

LEI COMPLEMENTAR 905/2024

“Dispõe sobre reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais e agentes políticos de Lagoa dos Patos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos servidores dos quadros de provimento efetivo e comissionado, ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, a partir de 01 de janeiro de 2024 no percentual de 7% (sete) por cento.

§ 1º - O vencimento dos cargos de agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, permanecem sendo fixados como fixado no parágrafo 9º., do artigo 198, da Constituição Federal.

§ 2º - O vencimento dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, será na forma de Lei federal, seguindo-se as regras contidas no § 12 do artigo 198 da Constituição Federal.

§ 3º - Aos profissionais do Magistério será concedido complementação salarial para o cumprimento do Piso Nacional, seguindo-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 2º - A carga horaria semanal do cargo de Farmacêutico/Bioquímico a partir desta lei passa a ser de 20 (vinte) horas semanais.

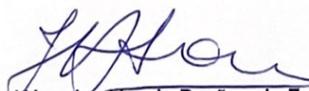
Parágrafo único - A remuneração do cargo de Farmacêutico/Bioquímico será estabelecida conforme o piso salarial da categoria estabelecida para o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As tabelas salariais por carreira, de todos os servidores efetivos, estabelecida complementar Municipal nº 720/2015, alteradas pelas leis nº 738, nº 881/2022 e nº 883/2022, serão atualizadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos, para refletir as alterações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Os subsídios dos cargos de agentes políticos, incluídos os Secretários Municipais e vencimentos de Procuradores e Assessores Jurídicos, a partir de 01 de janeiro de 2024, ficam atualizados com base na variação do INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2023, em 3.70699%.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 5 de fevereiro de 2024.


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

LEI COMPLEMENTAR 905/2024



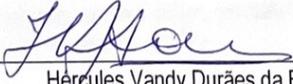
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

ANEXO I – IMPACTO FINANCEIRO

“Dispõe sobre reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais e agentes políticos de Lagoa dos Patos e dá outras providências”

IMPACTO FINANCEIRO DA APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL A AJUSTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	2024	2025	2026
Previsão da Receita Anual de Acordo com o Demonstrativo da Evolução da Receita Consolidado, constante na LOA – Lei Orçamentária Anual. Poder Executivo	37.254.862,00	40.980.348,00	45.078.383,00
Despesas com a aplicação da Lei	869.171,50	899.592,50	931.078,24
Percentual de Impacto sobre a previsão da receita constante no orçamento.	2,33	2,19	2,06
* Impacto com o reajuste dos vencimentos do quadro de servidores de lagoa dos patos a partir de 01.01.2024			
PREMISSAS			
Foram consideradas as seguintes despesas para o cálculo do Impacto: Quantidade de servidores Alíquota vigente dos encargos patronais. 13º Salário. 1/3 de Férias regulamentares. E o planejamento de crescimento da receita de um ano para outro de 10% e a despesa no mesmo patamar.			
ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Nos termos da Lei Complementar número 101/2000, declaro que a despesa acima apurada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento vigente, mediante créditos orçamentários específicos, os quais se encontram em diversos programas de trabalho que absorverão as despesas decorrentes do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos. Declaro ainda, que há compatibilidade com as diretrizes e objetivos, programas e ações do Plano Plurianual vigente, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo os resultados previstos em seus anexos, haja vista que tal despesa será compensada com a redução das despesas com folha de pagamento dos funcionários contratados por prazo determinado.			
Lagoa dos Patos, 5 de fevereiro de 2024.			
 Hércules Vandy Durães da Fonseca Prefeito de Lagoa dos Patos			